

A Camon Telecom apresenta a seguir as condições e termos neste Regulamento para a sua Oferta, denominada “**INDIQUE E GANHE**”:

### **1. O que é a Oferta?**

**Resposta:** É uma Super Oferta destinada ao incentivo de indicações de novas adesões aos planos de serviços da Camon Telecom, em que o Usuário ganhará um desconto no seu plano de internet ativo, por indicação que realizar a contratação com a Camon Telecom.

### **2. Quais são os clientes aptos a contratarem a oferta?**

**Resposta:** A oferta é destinada somente para os Usuários, Pessoas Físicas, adimplentes e ativos na base da CAMON TELECOM.

### **2. Qual o prazo para aderir à Oferta?**

**Resposta:** A participação na oferta ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a qualquer momento por exclusivo critério da Camon Telecom.

### **3. Como ocorrerá a geração do bônus?**

**Resposta:**

- O USUÁRIO INDICADO deverá contratar um plano de internet fidelizado da CAMON para que o USUÁRIO INDICADOR obtenha o bônus;
- O bônus somente será computado em favor do USUÁRIO INDICADOR quando houver a efetivação de contratação, instalação da internet CAMON TELECOM pelo USUÁRIO INDICADO sem que haja a desistência da contratação pelo USUÁRIO INDICADO e ter efetuado o pagamento da primeira mensalidade;
- Cada indicação resulta no desconto de 50% (cinquenta por cento) na mensalidade do USUÁRIO INDICADOR, o qual será descontado em até 30 (trinta) dias após a efetiva instalação do USUÁRIO INDICADO ou poderá receber o benefício em dinheiro;
- O USUÁRIO INDICADOR terá direito ao recebimento do Bônus somente após a instalação dos equipamentos e caso não seja invocado o direito do arrependimento pelo USUÁRIO INDICADO;
- O simples preenchimento de ficha cadastral pelo USUÁRIO INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer Bônus, que dependerá das condicionantes descritas acima;
- Os bônus supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao USUÁRIO INDICADOR, não abrangendo ao USUÁRIO INDICADO;

A CAMON TELECOM reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o USUÁRIO INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas da presente Oferta;

A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste **regulamento e no regulamento aplicável à Oferta contratada pelo USUÁRIO INDICADO.**

#### **4. Quais os valores e requisitos dos planos oferecidos pela CAMON?**

**Resposta:** O USUÁRIO INDICADOR deverá observar as regras vigentes do plano contratado anteriormente e o USUÁRIO INDICADO deverá observar as regras do plano que ele aderir, conforme regulamento aplicável.

#### **Observações:**

**(a)** A adesão do Usuário implica na expressa concordância com as cláusulas e condições deste Regulamento, que é parte integrante do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**”, “**CONTRATO DE COMODATO ou LOCAÇÃO**”, “**CONTRATO DE PERMANÊNCIA**” registrado junto ao Cartório do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Distrito Federal e disponibilizado no site da CAMON ([camontelecom.com.br](http://camontelecom.com.br)), bem como os “**CONTRATOS DOS TERCEIROS**”.

**(b)** A CAMON poderá : modificar, suspender ou cancelar a presente Oferta desde que seja mediante prévia comunicação e observância da regulação setorial.

Brasília, 23 de Agosto de 2024.